



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2001**

**De 21 de janeiro de 2015**

**Projeto de Lei n.º 001/2015**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

*“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo do Município de Américo Brasiliense e da outras providências.”,*

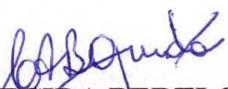
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, no percentual de 6,41% (seis por cento e quarenta e um décimos) apurado no período de janeiro a dezembro de 2014, correspondente ao IPCA acumulado no referido exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 001 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)

*\*Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:*

*“<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>”, Ed. do dia 21 de janeiro de 2015, Cad. 1, pág.1.*